



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento	CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000030/23

Proc. Licitatório: 000030/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 6 Sessão: 1
Realização: 12/04/2023 08:30 - PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES, RUA SÃO PAULO, Nº 57 - CENTRO
Aquisições futuras e parceladas de materiais odontológicos, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação	Marca / Modelo			
1	060.000.081	ANESTESICO TOPICO EM GEL CONTENDO 200MG/G DE	UN	5	0	0,00	0,00
2	060.000.082	CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFRINA 72MG + 9µG	UN	20	0	0,00	0,00
3	060.000.083	CLORITRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML, CAIXA COM 5	CX	2	0	0,00	0,00
4	060.000.084	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE,	FR	20	0	0,00	0,00
5	060.000.085	APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR, HASTE DE PLAS	EBM	35	0	0,00	0,00
6	060.000.086	AMALGAMA GS-80, RENDE 2 PORÇÕES. EMBALAGEM C	EBM	2	0	0,00	0,00
7	060.000.087	AMALGAMA GS-80, RENDE 1 PORÇÃO. EMBALAGEM CO	EBM	2	0	0,00	0,00
8	060.000.088	ALGODÃO EM ROLETES, 100% ALGODÃO, FORMATO CI	EBM	300	0	0,00	0,00
9	060.000.089	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TRIFACETADA 30G	EBM	1	0	0,00	0,00
10	060.000.090	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TRIFACETADA 30G	EBM	10	0	0,00	0,00
11	060.000.091	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TRIFACETADA 27G	EBM	2	0	0,00	0,00
12	060.000.092	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37%. EMBALAGEM	EBM	50	0	0,00	0,00
13	060.000.093	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM C	EBM	2	0	0,00	0,00
14	060.000.094	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO E	EBM	15	0	0,00	0,00
ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCINA, REABSORVÍVEL COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE, ALTAMENTE PORÓSA, EM CUBOS DE 1,0X1,0X1,0 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES							
15	060.000.095	CIMENTO DE ZINCO KIT PÓ 28 GRAMAS E 10 ML DE LIQ	UN	2	0	0,00	0,00
16	060.000.096	BICARBONATO DE SÓDIO, COLORAÇÃO BRANCA, CRIS	EBM	6	0	0,00	0,00
17	060.000.097	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4.0 AGULHA 1/2 1,7 CM; E	EBM	20	0	0,00	0,00
18	060.000.098	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHA 1/2 1,7 CM	UN	20	0	0,00	0,00
19	060.000.099	FORMOCRESOL ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 1	EBM	10	0	0,00	0,00

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
20	060.000.100	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10 ML	FR	10	0	0,00	0,00
21	060.000.101	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT BASE 13G + CATALISADOR	UN	10	0	0,00	0,00
22	060.000.102	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM COM 10G	EBM	4	0	0,00	0,00
23	060.000.103	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO	UN	3	0	0,00	0,00
		PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA COM 1 SERINGA DE 1,2ML + 2 PONTAS NAVITIP 29GA (REF.: ULTRACAL XS)					
24	060.000.104	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 2,5G CADA	EBM	4	0	0,00	0,00
25	060.000.105	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	EBM	30	0	0,00	0,00
		IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: Vidro de fluorossilicato, sulfato de bário, BisGMA, UDMA, HEDMA, óxido de silício pirogenado, TEGDMA, iniciadores, estabilizadores, pigmentos corantes.					
26	060.000.106	FLUOR EM GEL; USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 2,5G CADA	EBM	5	0	0,00	0,00
27	060.000.107	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DE CERA ADULTO. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	EBM	15	0	0,00	0,00
28	060.000.108	ENXAGUANTE BUCAL COM FLUOR E SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 6 LITROS	EBM	6	0	0,00	0,00
29	060.000.109	ENXAGUANTE BUCAL COM GLUCONATO E CLORHEXIDINA 0,12% E SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP DE 2 LITROS. (REF.: COLGATE PERIOGARD)	EBM	4	0	0,00	0,00
30	060.000.110	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, NÃO POSSUI ÓLEO. EMBALAGEM COM 6 LITROS	EBM	6	0	0,00	0,00
31	060.000.111	PROPILENOGLICOL EMBALAGEM COM 20ML	EBM	2	0	0,00	0,00
32	060.000.112	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	EBM	48	0	0,00	0,00
33	060.000.113	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 110 UNIDADES	EBM	110	0	0,00	0,00
34	060.000.114	LIMA ORIFICE SHAPPER, BLISTER COM 4 UNIDADES	BLT	10	0	0,00	0,00
35	060.000.115	LIMA K SÉRIE ESPECIAL DE 25MM Nº 10 COM 6 UNIDADES	EBM	10	0	0,00	0,00
36	060.000.116	LIMA K DE 31MM Nº 10 COM 6 UNIDADES	EBM	1	0	0,00	0,00
37	060.000.117	CIMENTO ENDODÔNTICO, SERINGA CORPO DUPLO, EMBALAGEM COM 6 LITROS	EBM	6	0	0,00	0,00
38	060.000.118	CONE GUTAPERCHA F1. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	EBM	18	0	0,00	0,00
39	060.000.119	CONE GUTAPERCHA F2. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	EBM	4	0	0,00	0,00
40	060.000.120	CONE GUTAPERCHA F3. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	EBM	1	0	0,00	0,00
41	060.000.121	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. EMBALAGEM COM 5 LITROS	EBM	40	0	0,00	0,00
42	060.000.122	CONE ABSORVENTE Nº 20. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	EBM	24	0	0,00	0,00
43	060.000.123	CONE ABSORVENTE Nº 15. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	EBM	2	0	0,00	0,00
44	060.000.124	DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	EBM	15	0	0,00	0,00
45	060.000.125	DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMONÍACIO	EBM	6	0	0,00	0,00
46	060.000.126	BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM. EMBALAGEM COM 10 ROLOS	EBM	10	0	0,00	0,00
47	060.000.127	BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM. EMBALAGEM COM 10 ROLOS	EBM	10	0	0,00	0,00
48	060.000.128	ESCOVA DE ROBINSON PLANA	UN	20	0	0,00	0,00

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
49	816.001.010	ESCOVA DE DENTE MACIA - INFANTIL	UN	1.000	0	0,00	0,00
50	030.000.133	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS	UN	500	0	0,00	0,00
51	030.000.056	CREME DENTAL. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	EBM	1.000	0	0,00	0,00
52	060.000.129	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 500 METROS	EBM	10	0	0,00	0,00
53	060.000.130	PONTA ENHANCE CHAMA DE VELA. EMBALAGEM COM 1 UNID	EBM	10	0	0,00	0,00
54	060.000.131	PONTA ENHANCE SORTIDOS. EMBALAGEM COM 7 UNID	EBM	10	0	0,00	0,00
55	060.000.132	AGENTE DE LIGAÇÃO SILANO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO	EBM	4	0	0,00	0,00
56	060.000.133	OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL. EMBALAGEM COM 1 UNID	EBM	20	0	0,00	0,00
57	060.000.134	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE COM 10 UNID	EBM	40	0	0,00	0,00
58	060.000.135	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A2	UN	30	0	0,00	0,00
59	060.000.136	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CHARISMA A2	UN	30	0	0,00	0,00
60	060.000.137	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CHARISMA A3	UN	30	0	0,00	0,00
61	060.000.138	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CHARISMA A3,5	UN	10	0	0,00	0,00
62	060.000.139	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CHARISMA A1	UN	5	0	0,00	0,00
63	060.000.140	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CHARISMA B1	UN	5	0	0,00	0,00
64	060.000.141	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A2	UN	10	0	0,00	0,00
65	060.000.142	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3	UN	10	0	0,00	0,00
66	060.000.143	TIRA MATRIZ DE POLIESTER. EMBALAGEM COM 50 UNID	EBM	20	0	0,00	0,00
67	060.000.144	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM. EMBALAGEM COM 12 UNID	EBM	15	0	0,00	0,00
68	060.000.145	TIRA ABRASIVA DE AÇO 6MM. EMBALAGEM COM 12 UNID	EBM	5	0	0,00	0,00
69	060.000.146	TIRA DE LIXA ACABAMENTO PROXIMAL. EMBALAGEM COM 10 UNID	EBM	8	0	0,00	0,00
70	060.000.147	CIMENTO RESINOSO ALLCEM A2	UN	8	0	0,00	0,00
71	060.000.148	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO TIP-INSERTO	UN	6	0	0,00	0,00
72	060.000.149	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES. FRASCO COM 15ML	FR	2	0	0,00	0,00
73	060.000.150	VASELINA SOLIDA POMADA. EMBALAGEM COM 30 GRAMAS	EBM	4	0	0,00	0,00
74	060.000.151	BLOCO DE ESPATULAÇÃO 10X7 CM. EMBALAGEM COM 1 UNID	EBM	4	0	0,00	0,00
75	060.000.152	PORTA MATRIZ IVORY ADULTO	UN	6	0	0,00	0,00
76	060.000.153	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	UN	14	0	0,00	0,00
77	060.000.154	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX	UN	10	0	0,00	0,00
78	060.000.155	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UN	30	0	0,00	0,00
79	060.000.156	PORTA AMALGAMA AUTOCLAVAVEL	UN	3	0	0,00	0,00
80	060.000.157	PORTA AGULHA MATHIEU	UN	4	0	0,00	0,00
81	060.000.158	PEDRA POMES. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	EBM	2	0	0,00	0,00

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
82	060.000.159	REVELADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 500 MI	EBM	15	0	0,00	0,00
83	060.000.160	FIXADOR ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 500 ML	EBM	15	0	0,00	0,00
84	060.000.161	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL. EMBALAC	EBM	2	0	0,00	0,00
85	060.000.162	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. EMBALAG	EBM	10	0	0,00	0,00
86	060.000.163	FICHA PARA RAO X 2 FUROS. EMBALAGEM COM 100 UI	EBM	10	0	0,00	0,00
87	060.000.164	FICHA PARA RAO X 1 FURO. EMBALAGEM COM 100 UNI	EBM	3	0	0,00	0,00
88	060.000.165	BROCA DE LARGO PEESO CA 32MM Nº 1	UN	8	0	0,00	0,00
89	060.000.166	BROCA DE LARGO PEESO CA 32MM Nº 2	UN	8	0	0,00	0,00
90	060.000.167	BROCA DE LARGO PEESO CA 32MM Nº 3	UN	8	0	0,00	0,00
91	060.000.168	PONTA DIAMANTADA 1013	UN	8	0	0,00	0,00
92	060.000.169	PONTA DIAMANTADA 1014	UN	10	0	0,00	0,00
93	060.000.170	PONTA DIAMANTADA 1015	UN	10	0	0,00	0,00
94	060.000.171	PONTA DIAMANTADA 1016	UN	10	0	0,00	0,00
95	060.000.172	PONTA DIAMANTADA 1094	UN	15	0	0,00	0,00
96	060.000.173	PONTA DIAMANTADA 3118	UN	10	0	0,00	0,00
97	060.000.174	PONTA DIAMANTADA 2094	UN	5	0	0,00	0,00
98	060.000.175	PONTA DIAMANTADA 2095	UN	5	0	0,00	0,00
99	060.000.176	PONTA DIAMANTADA 4138	UN	6	0	0,00	0,00
100	060.000.177	PONTA DIAMANTADA 1095	UN	6	0	0,00	0,00
101	060.000.178	PONTA DIAMANTADA 4137	UN	6	0	0,00	0,00
102	060.000.179	PONTA DIAMANTADA 3069	UN	6	0	0,00	0,00
103	060.000.180	PONTA DIAMANTADA 3082	UN	6	0	0,00	0,00
104	060.000.181	PONTA DIAMANTADA 1035	UN	6	0	0,00	0,00
105	060.000.182	PONTA DIAMANTADA 1036	UN	6	0	0,00	0,00
106	060.000.183	PONTA DIAMANTADA 1012HL	UN	12	0	0,00	0,00
107	060.000.184	PONTA DIAMANTADA 1013HL	UN	12	0	0,00	0,00
108	060.000.185	PONTA DIAMANTADA 1015HL	UN	12	0	0,00	0,00
109	060.000.186	PONTA DIAMANTADA 3118FF	UN	8	0	0,00	0,00
110	060.000.187	PONTA DIAMANTADA 3205F	UN	5	0	0,00	0,00
111	060.000.188	PONTA DIAMANTADA 3118F	UN	6	0	0,00	0,00
112	060.000.189	PONTA DIAMANTADA 3195F	UN	10	0	0,00	0,00
113	060.000.190	PONTA DIAMANTADA 3017	UN	5	0	0,00	0,00
114	060.000.191	PONTA DIAMANTADA 3146	UN	5	0	0,00	0,00

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
115	060.000.192	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 8	UN	4	0	0,00	0,00
116	060.000.193	BROCA ZIRCÔNIA	UN	1	0	0,00	0,00
117	060.000.194	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UN	12	0	0,00	0,00
118	060.000.195	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UN	12	0	0,00	0,00
119	060.000.196	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UN	12	0	0,00	0,00
120	060.000.197	ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº 1	UN	10	0	0,00	0,00
121	060.000.198	LIMA RECIPROCANTE X1 MK LIFE Nº 25.06. EMBALAGEM	EBM	10	0	0,00	0,00
122	060.000.199	CIMENTO OBTURADOR SEALER 26 9 GRAMAS	UN	2	0	0,00	0,00
123	060.000.200	PINO FIBRA DE VIDRO Nº 0,5. EMBALAGEM COM 5 UNID	EBM	5	0	0,00	0,00
124	060.000.201	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	14	0	0,00	0,00
125	060.000.202	APLICADOR DE DICAL ANGULADO	UN	6	0	0,00	0,00
126	060.000.203	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP-ON 4931G 1/2 GROSSO M	EBM	1	0	0,00	0,00
127	060.000.204	BROCA BAIXA CARBIDE CA Nº 4 22MM	UN	5	0	0,00	0,00
128	060.000.205	BROCA CARBIDE ESFERICA FG Nº 3	UN	4	0	0,00	0,00
129	060.000.206	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG LONGA 23MM	UN	2	0	0,00	0,00
130	060.000.207	BROCA CARBIDE CONICA DE CORTE CRUZADO FG Nº7	UN	3	0	0,00	0,00
131	060.000.208	LIMA RECIPROCANTE X1 MK LIFE Nº 20.06. EMBALAGEM	EBM	2	0	0,00	0,00
132	060.000.209	PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML. EMBALAGEM	EBM	20	0	0,00	0,00

Total: 0,00

_____, ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO Nº ____/2023

PREGÃO Nº ____/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.826.763/0001-50, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor **Rodrigo Ravazzi**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.577.241 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.324.088-30, residente e domiciliado na Avenida Stélio Machado Loureiro, nº 450, Centro, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ sob nº _____, sediada na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, e-mail: _____, adjudicatária do **Pregão para Registro de Preços nº ____/2023**, representado pelo seu representante legal, senhor(a) _____, portador(a) do RG nº: _____, CPF nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.135, de 12 de março de 2009 e posteriores alterações.

1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata referem-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

ESTIMATIVA DE CONSUMO NO PERÍODO DE VALIDADE DA ATA: _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, devendo iniciar-se no dia **xx** de **xxxxxx** de **2023**, e encerrar-se no dia **xx** de **xxxxx** de **2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de **xx (xxxx) dias úteis** a partir da data do recebimento da notificação do Setor de Compras e Licitações.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Compra, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – **O objeto da presente Ata deverá ser entregue em até XX (XXX) dias úteis, na Unidade Básica de Saúde “Bento Franzoni”, localizada na Rua Clélia Machado de Freitas, nº 320, Jardim Santo Antonio, nesta Cidade**, cujo responsável do setor promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, os produtos entregues, apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

3.6 – A Sra. Maria Ester Tasso Amado, fica designada para acompanhar e fiscalizar a devida execução e fornecimento dos produtos constantes da presente ata.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – A empresa convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

4.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratada ficará sujeita às penalidades de multa, garantida a sua defesa prévia, nos casos e situações seguintes:

4.2.1 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) até 10 dias, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso;

b) superior a 10 dias, multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso.

4.3 - A inexecução total ou parcial do objeto deste edital poderá ensejar a rescisão do contrato administrativo, com as consequências contratuais e as demais previstas em lei ou regulamento, podendo acarretar, ainda, a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 15% (inexecução parcial) e de 30% (inexecução total), que será calculada sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pública (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), com descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Scaf e sistemas semelhantes, por período de até 5 (cinco) anos e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

4.4 - Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

4.6 - Em caso de rescisão do contrato por culpa da empresa contratada, esta perderá em benefício da contratante as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

4.7 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c o artigo 16, do Decreto nº 1.914, de 02 de maio de 2.006.

4.8 - Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.9 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega dos produtos, por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ata, junto ao banco previamente indicado na proposta de preço, **até o 30º (trigésimo)** dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos, sempre de acordo com a Ordem de Fornecimento, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

5.1.1 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

5.1.2 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da Administração Municipal.

5.1.3 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**, ou, através de cheque nominal em seu favor, caso opte por esta forma em sua proposta.

5.3 - O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 5.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró rata tempore" em relação ao atraso verificado, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Será permitida a alteração contratual para estabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, retardadores ou impeditivos da execução do mercado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, devidamente comprovada.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fernando Prestes, xx de xxxxxxxx de 2023.

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Nome:

RG nº:

CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO VII

DESPESA ESTIMADA

Referência: Pregão Presencial nº 06/2023- Processo nº 30/2023